



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETÚLIO VARGAS, S/N

11286366/0001-95

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.671

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$218.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				218.000,00
02	20	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
	67	04.122.0005.2004.0000	MANUT DO DEPT. DE PESS, ADMINIST., PATR. E ALMOX	80.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	30	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	79	04.129.0006.2005.0000	MANUT DAS ATIV. DO DEPT DE RENDA, CONTAB. E TESOU	5.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	60	00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
	238	15.452.0039.2025.0000	MANUT DAS ATIV DEPT DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS	110.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	70	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	286	10.301.0042.2028.0000	PACS - MANUT DAS ATIV. DO PROG. AG.COMUN. DE SAUDE	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		310 001	S.U.S	
02	80	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	451	08.244.0055.2042.0000	FMAS - MANUT DAS ATIV DO FUNDO M. DE ASSIS SOCIAL	16.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETÚLIO VARGAS, S/N

11286366/0001-95

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.671

Anulação:

02	30	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	88		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-218.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-)

-218.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20210915085904.pdf>
assinado por: idUser 82